

Portaria nº 01/2014

O DOUTOR LÉDIO ROSA DE ANDRADE, PRESIDENTE DA QUARTA CÂMARA DE DIREITO COMERCIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal que garante a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

Considerando o princípio da economia processual.

RESOLVE:

Os processos nos quais atuo como relator e naqueles em que não funciono como revisor serão incluídos em pauta de forma automática, independentemente de assinatura de termo.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2014.

Lédio Rosa de Andrade
Presidente da Quarta Câmara de Direito Comercial

(Disponibilizada na pág. 173 do Diário da Justiça Eletrônico n. 1813, de 14-2-2014)